



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 002/2023

Parte integrante do processo

Nº 23069.154907/2023-01

Março – 2023

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria

Tipo: Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas da UFF.

Atividade do PAINT 2023: 007 GINT – Elaboração de Parecer sobre Prestação de Contas – exercício de 2022.

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas²

O Parecer de Auditoria visa informar a sociedade e aos órgãos de controle interno e externo se a administração atuou adequadamente na gestão dos recursos públicos a ela confiados e deve “expressar opinião sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade”.

¹ IN SFC nº 03, de 2017

² IN SFC nº 05, de 2021



RELATÓRIO Nº 02/2023

EMENTA: 1. Parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF. 2. Formatação do Relatório de Gestão Integrado – RGI. 3. Bases para Julgamento.

A unidade de Auditoria Interna AT/CUR UFF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com fundamento na Instrução Normativa TCU nº 84 de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU nº 187 de 09 de setembro de 2020, que determina os procedimentos e estabelece regras para a prestação de contas de 2020, em função do disposto no parágrafo 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000, na Instrução Normativa SFC nº 3/2017 e na Instrução Normativa SFC nº 05/2021, que dispõe sobre o Parecer sobre Prestação de Contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, apresenta o seu Parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF, relativas ao exercício de 2022.

I - Relatório

A unidade de Auditoria Interna da UFF AT/CUR expressa opinião de auditoria sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos para Universidade Federal Fluminense para fornecer segurança razoável quanto:

1. À aderência da prestação de contas, representada pelo Relatório de Gestão Integrada – RGI, aos normativos que regem a matéria;
2. À conformidade legal dos atos administrativos;
3. Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
4. Ao atingimento dos objetivos operacionais.

II – Fundamentação

1. Relatório de Gestão – Relato Integrado

São princípios para elaboração do Relatório de Gestão³

- ✓ Foco estratégico – além de prestar contas de fatos passados, a gestão deve apresentar a direção estratégica da instituição na busca de resultados para a sociedade;
- ✓ Conectividade da informação - o relatório deve mostrar uma visão integrada entre os resultados alcançados, as estratégias de alocação de recursos e os objetivos definidos para o exercício, e os fatores que afetam a capacidade da instituição;
- ✓ Relações com partes interessadas - as informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas;
- ✓ Materialidade – divulgação de informações sobre assuntos que afetam, significativamente, a capacidade de alcançar os objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos;
- ✓ Concisão - texto do relatório não deve ser mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;

³ IN TCU 84/2020

- ✓ Confiabilidade e completude - relatório deve abranger todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos;
- ✓ Coerência e comparabilidade – as informações devem estar em bases coerentes ao longo do tempo, possibilitando o acompanhamento das séries históricas e a comparação com outras unidades de natureza similar;
- ✓ Clareza - uso de linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em informações facilmente compreensíveis;
- ✓ Tempestividade - as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos;
- ✓ Transparência – adoção de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Utilizamos instrumento de avaliação disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que define os critérios para avaliação da aderência do Relatório de Gestão aos princípios e ao conteúdo definido pela IN TCU nº 84/2020.

A ferramenta avalia os elementos de conteúdo e a aderência aos princípios que regem a elaboração do Relatório de Gestão Integrado – RGI.

Sobre o conteúdo, são avaliados 26 quesitos entre os seguintes capítulos do RGI:

1. Mensagem do dirigente máximo da unidade;
2. Visão geral da organização e do ambiente externo;
3. Riscos, oportunidades e perspectivas;
4. Governança, estratégia e alocação de recursos;
5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis;
6. Anexos e apêndices.

Em relação aos princípios são avaliados:

1. Foco estratégico e no cidadão;
2. Conectividade da informação;
3. Relações com partes interessadas;
4. Materialidade;
5. Concisão;
6. Confiabilidade e completude;
7. Coerência e comparabilidade;
8. Clareza;
9. Tempestividade;
10. Transparência.

Resultado

A avaliação do Relatório de Gestão, segundo os critérios do TCU, resultou no percentual total de 82%.

A análise dos elementos do conteúdo do RGI-UFF apresentou 69% (figura 1).

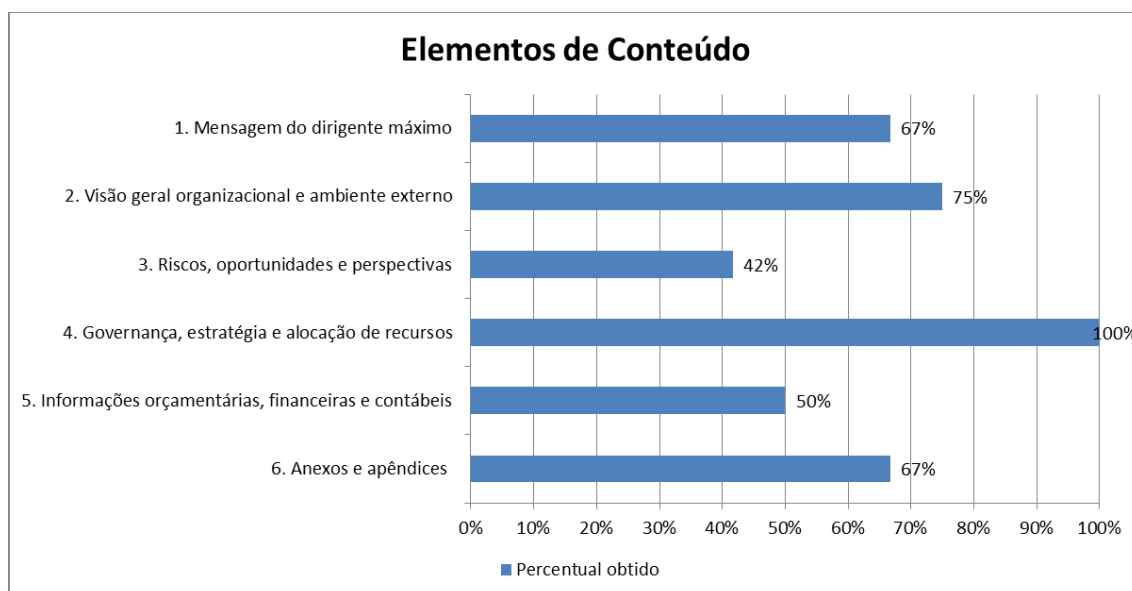
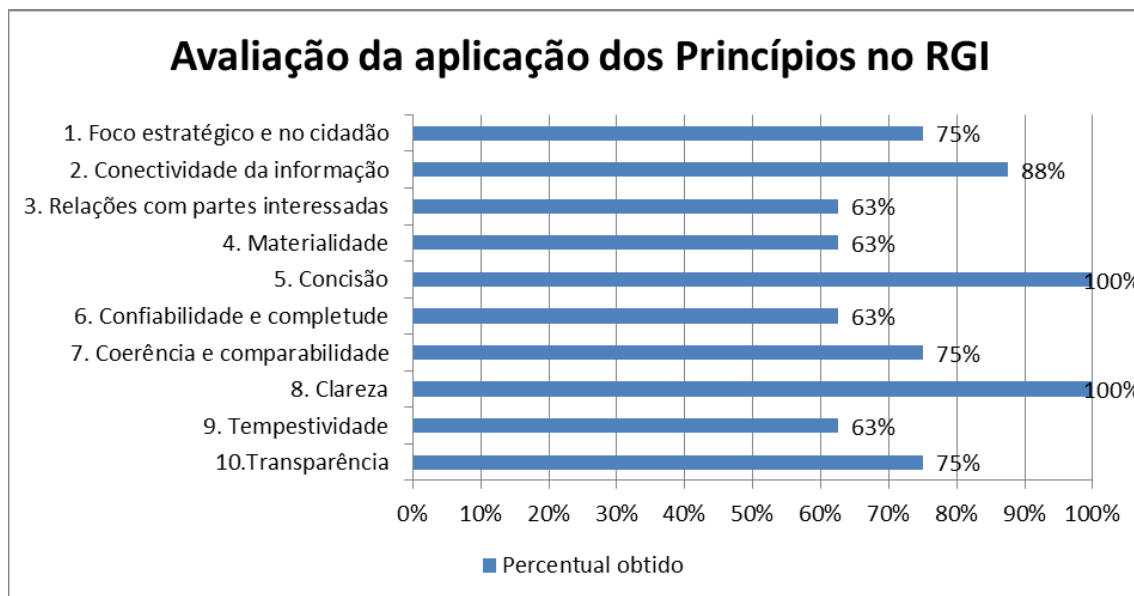


Figura 1- Elementos de Conteúdo do RGI-UFF

A análise da aplicação dos princípios exigidos no RGI-UFF apresentou 76% (figura 2).



2. Conformidade legal dos atos administrativos

A prestação de contas é uma obrigação constitucional (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988). Deve demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais e atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão⁴.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Como preconizado na Instrução Normativa SFC nº 05/2020, utilizamos como base de avaliação o resultado dos diversos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2022:

- ✓ RA 002/2022 – Auditoria de Contas – 1º semestre de 2022, processo SEI nº 23069.176447/2022-83;
- ✓ RA 003/2022 – Avaliação PROEX, processo SEI nº 23069.182530/2022-91;

⁴ Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado – 2020.

- ✓ RA 004/2022 – Avaliação PROAS, processo SEI nº 23069.188834/2022-62;
- ✓ RA 006/2022 – Avaliação HUVET, processo SEI nº 23069.189433/2022-20;
- ✓ RA 007/2022 – Avaliação Governança de contratações, processo SEI nº 23069.189432/2022-85;
- ✓ RA 001/2023 – Avaliação das Demonstrações Contábeis 2022, processo SEI nº 23069.151051/2023-12.

Resultado

Avaliando as evidências levantadas nos trabalhos de auditoria de 2022, entendemos que a maior parte das falhas/erros encontrados depreenderam de deficiências nos controles internos da gestão, do nível de maturidade da gestão de riscos e da necessidade de dimensionamento dos recursos humanos.

Não encontramos indicação que essas falhas/erros tenham efeito generalizado na instituição.

3. Processo de Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil da Universidade e compreendem o Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações Patrimoniais (DMP) e as Notas Explicativas, estruturadas e formatadas de acordo com o padrão definido pelo Sistema de Contabilidade Federal – SCF.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Em função da Decisão CUR nº 04/2017, a Auditoria Interna realizou auditoria de contas intermediária, com base nos demonstrativos de 30 de junho de 2022, e auditoria financeira e de conformidade nas Demonstrações Financeiras da instituição do exercício de 2022.

Resultado

Na avaliação das Demonstrações Contábeis a equipe, em seu planejamento, levantou dois tipos de transações que envolvem alto grau de risco: TEDs e Licitações/contratações. Em todos os trabalhos de avaliação da auditoria interna em 2022, foram analisados, por seleção amostral não probabilística, processos TED. Na auditoria das Demonstrações Financeiras, além das transações com TED foram analisadas, seguindo o mesmo modo de seleção, processos de licitação e contratação. Também analisamos os controles internos da gestão sobre esses eventos, gerando recomendações aos responsáveis.

O Relatório de Auditoria nº 001/2023 - auditoria financeira e conformidade concluiu que relata:

“Somos de opinião que as Demonstrações Financeiras da UFF foram elaboradas em conformidade com os princípios e normas de contabilidade pública determinados pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal – STN e Conselho Federal de Contabilidade – CFC e, em seu conjunto, representam razoavelmente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Universidade Federal Fluminense – UFF, com as seguintes ressalvas, eventualmente também declaradas nas Notas Explicativas:

- ✓ Não reconhecimento do resultado apurado em inventário físico realizado de bens móveis da instituição;
- ✓ Registro de depreciação de bens móveis não contempla a totalidade de bens da Instituição, tendo em vista que o inventário de bens realizado no exercício é inferior a 70% do total reconhecido nas demonstrações contábeis;
- ✓ Possível inexatidão entre os créditos inscritos em dívida ativa no que se refere à perspectiva de perda ou ganho das ações de execução fiscal;
- ✓ Demais evidências e observações contidas nesse relatório”. (RA001/2023).

4. Atingimento dos Objetivos Operacionais

O Plano de Desenvolvimento Institucional PDI é o documento em que se definem a missão da instituição, sua política pedagógica e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. O PDI UFF do período 2018-2022 define cinco perspectivas de desenvolvimento: (i) Ensino de Graduação; (ii) Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; (iii) Extensão; (iv) Responsabilidade Social; e (v) Gestão⁵.

⁵ <http://pdi.sites.uff.br/historico/> acesso em 4/03/2022.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Solicitamos à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional COMADI, o Relatório de Monitoramento Anual do PDI 2018-2022-UFF, referente ao ano de 2022.

Resultado

O relatório apresenta os resultados alcançados para o ano de 2022, relacionados a cada uma das perspectivas apresentadas no PDI: Ensino de Graduação; Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Extensão; Responsabilidade Social.

A avaliação da COMADI sobre o PDI acusa os efeitos da pandemia do Coronavírus nas operações da instituição, tais como: postergação do início do período letivo e o impacto nos indicadores institucionais. O relatório também ressalta os resultados obtidos nas cinco perspectivas do PDI, tais como: cumprimento das metas do Plano de Logística Sustentável e Taxa de Sucesso de Graduação (TSG).

III– Conclusão

Ante ao acima exposto, concluímos que:

1. Quanto à **aderência da prestação de contas, representada pelo Relatório de Gestão Integrada – RGI**, aos normativos que regem a matéria, com o percentual total de 82% dos critérios abrangidos pela ferramenta de avaliação do TCU, consideramos o Relatório de Gestão de 2022 da UFF quanto a aderência dos critérios definidos pelo Tribunal de Contas da União como **adequado**;
2. Quanto à **conformidade legal dos atos administrativos**, com base nos resultados alcançados nos trabalhos de auditoria de 2022, consideramos não haver evidência de inconformidades, de forma generalizada, na instituição;
3. Quanto ao **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**, entendemos que, de acordo com os relatórios de auditoria nº RA002/2022 e RA001/2023, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e normas de

contabilidade pública determinados pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal – STN e Conselho Federal de Contabilidade – CFC e, em seu conjunto, representam razoavelmente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Universidade Federal Fluminense – UFF;

4. Quanto ao **atingimento dos objetivos operacionais**, entendemos que, apesar dos impactos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da pandemia do Coronavírus, os objetivos gravados no brasão da UFF, *discere*, *docere* e *seminare*, foram alcançados em 2022.

É o nosso ***Parecer sobre a prestação de contas da Universidade Federal Fluminense - UFF***,

Niterói, 17 de março de 2022

Newley Magalhães
Chefe da Auditoria Interna
AT/CUR/UFF